

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos nos serviços diversos na área administrativa e setor a ela ligado, referente a fornecimento medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados e medicamentos em geral.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MEDICAMENTOS PADRÃO, E OUTROS DIRECIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CURUÁ/PA.** de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.

3.3. De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

3.4. A aquisição de medicamento sujeito a controle especial se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, ficando sob a responsabilidade do Setor Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. TABELA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 1%	500	CREME
2.	ACICLOVIR 200 MG	3.000	COMPRIMIDO

3.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	120.000	COMPRIMIDO
4.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	80.000	COMPRIMIDO
5.	ACIDO VALPROICO 250 MG	8.000	COMPRIMIDO
6.	ACIDO VALPROICO 500 MG	15.000	COMPRIMIDO
7.	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	500	FRASCO
8.	ALBENDAZOL 400 MG	5.000	COMPRIMIDO
9.	ALBENDAZOL 40 MG/ML	5.000	FRASCO
10.	AMOXICILINA 50MG/ML	5.00	FRASCO
11.	AMOXICILINA 500MG	30.000	COMPRIMIDO
12.	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG/ML+ 12,5MG/ML)	500	FRASCO
13.	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG+125MG)	5000	COMPRIMIDO
14.	BENSILATO ANLODIPINO 10 MG	20.000	COMPRIMIDO
15.	BENSILATO ANLODIPINO 5 MG	15.000	COMPRIMIDO
16.	ATENOLOL 100MG	3.000	COMPRIMIDO
17.	ATENOLOL 50 MG	50.000	COMPRIMIDO
18.	AZITROMICINA 500MG	50.000	COMPRIMIDO
19.	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML – VIDRO	5.000	FRASCO
20.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	3.000	AMPOLA
21.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	500	AMPOLA
22.	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	800	FRASCO
23.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	100	FRASCO
24.	CAPTOPRIL 25MG	10.000	COMPRIMIDO
25.	CARBAMAZEPINA 200MG	60.000	COMPRIMIDO
26.	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	2500	FRASCO
27.	CARBAMAZEPINA 400 MG	10.000	COMPRIMIDO
28.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	5.000	COMPRIMIDO
29.	CAVERDILOL 12,25 MG	5.000	COMPRIMIDO
30.	CAVERDILOL 3,125 MG	5.000	COMPRIMIDO
31.	CAVERDILOL 6,25 MG	5.000	COMPRIMIDO
32.	CEFALEXINA 500 MG	50.000	COMPRIMIDO
33.	CEFALEXINA 250MG/5 ML 100ML	2.500	FRASCO
34.	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) - SHAMPOO	200	FRASCO
35.	CEFTRIAXONA 1G	2.000	AMPOLA
36.	CIPROFLOXACINO 500MG	20.000	COMPRIMIDO
37.	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML	500	FRASCO
38.	CLORETO DE POTASSIO 10ML INJETAVEL	500	AMPOLA
39.	CLORETO DE SODIO 0,9 % DE 10 ML	5	CAIXA
40.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	20.000	COMPRIMIDO
41.	BIPERIDENO 2MG	2.000	COMPRIMIDO
42.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	3.000	COMPRIMIDO
43.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	3000	COMPRIMIDO
44.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	5000	COMPRIMIDO
45.	ESPIRONOLACTONA100 M	1000	COMPRIMIDO
46.	FLUOXETINA 20 MG	20.000	COMPRIMIDO
47.	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%	100	BISNAGA
48.	LIDOCAINA 2% - 20ML	1.000	FRASCO
49.	METIFORMINA 850MG	100.000	COMPRIMIDO
50.	METIFORMINA 500 MG	50.000	COMPRIMIDO
51.	METOCLOPRAMIDA 10MG	5.000	COMPRIMIDO
52.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJETAVEL	3.000	AMPOLA

53.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS 10ML	1.000	FRASCO
54.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	1000	COMPRIMIDO
55.	PROMETAZINA 25 MG	5000	AMPOLA
56.	PROPANOLOL CLORIDRATO 40 MG	8.000	COMPRIMIDO
57.	RANITIDINA 25 MG/ML	3.000	AMPOLA
58.	RANITIDINA 150MG	5.000	COMPRIMIDO
59.	DEXAMETAZONA 4MG	5.000	COMPRIMIDO
60.	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR	1.000	FRASCO
61.	DEXAMETASONA CREME 0,1% COM 10 G	2.000	CREME
62.	DIAZEPAN 5MG	5.000	COMPRIMIDO
63.	DIAZEPAN 5MG/ML INJETÁVEL 2ML	500	AMPOLA
64.	DIGOXINA 0,25MG	1.000	COMPRIMIDO
65.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	1000	COMPRIMIDO
66.	DIPIRONA 500MG/ML	4.000	AMPOLA
67.	DIPIRONA GTS 10ML	5.000	FRASCO
68.	DIPIRONA 500MG COMP	100.000	COMPRIMIDO
69.	EPINEFRINA 1MG/ML	500	AMPOLA
70.	FENITOINA 100MG	5.000	COMPRIMIDO
71.	FENOBARBITAL 100MG	50.000	COMPRIMIDO
72.	FENOBARBITAL 40ML/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.000	FRASCO
73.	FENOBARBITAL INJETÁVEL DE 100MG/ML	100	AMPOLA
74.	FLUCONAZOL 150MG	10.000	COMPRIMIDO
75.	FUROSEMIDA 40MG	30.000	COMPRIMIDO
76.	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	1000	AMPOLA
77.	GLIBENCLAMIDA 5MG.	50.000	COMPRIMIDO
78.	HALOPERIDOL 1MG	5.000	COMPRIMIDO
79.	HALDOL 5MG/ML	100	AMPOLA
80.	HALOPERIDOL 5MG	3.000	COMPRIMIDO
81.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	80.000	COMPRIMIDO
82.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	2.000	FRASCO
83.	IBUPROFENO SUS. ORAL 20MG/ML	2.000	FRASCO
84.	IBUPROFENO 600MG	50.000	COMPRIMIDO
85.	IBUPROFENO 300 MG	5.000	COMPRIMIDO
86.	IVERMECTINA 6MG	10.000	COMPRIMIDO
87.	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	2000	COMPRIMIDO
88.	LORATADINA 1MG/ML	1.500	VIDRO
89.	LORATADINA 10 MG	5000	COMPRIMIDO
90.	LOSARTANA POTASSICA 50MG	150.000	COMPRIMIDO
91.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPÉ	800	FRASCO
92.	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	1.500	COMPRIMIDO
93.	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	10.000	COMPRIMIDO
94.	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	10.000	COMPRIMIDO
95.	METILDOPA 250MG	5.000	COMPRIMIDO
96.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 10% 50G	500	BISNAGA
97.	METRONIDAZOL 250MG	50.000	COMPRIMIDO
98.	METRONIDAZOL 400 MG	8.000	COMPRIMIDO
99.	NIFEDIPINO 10 MG	25.000	COMPRIMIDO
100.	NISTATINA 100.000UI/ML	500	FRASCO
101.	NITRATO DE MICONAZOL - TÓPICO	1000	BISNAGA
102.	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	500	BISNAGA

103.	ÓLEO MINERAL 100ML - SUP. ORAL	500	FRASCO
104.	OMEPRAZOL 20 MG	50.00	COMPRIMIDO
105.	PARACETAMOL 500MG	50.000	COMPRIMIDO
106.	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/15ML	2.000	FRASCO
107.	PREDNISONA 5MG	5.000	COMPRIMIDO
108.	PREDNISONA 20MG	5.000	COMPRIMIDO
109.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	2.500	UNIDADES
110.	SINVASTATINA 20 MG	5.000	COMPRIMIDO
111.	SINVASTATINA 40 MG	5.000	COMPRIMIDO
112.	HIDROCORTISONA 100MG	1.000	AMPOLA
113.	HIDROCORTISONA 500MG	5.000	AMPOLA
114.	SULFADIAZINA DE PRATA - POTE	10	POTE
115.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	15.000	COMPRIMIDO
116.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML	1000	FRASCO
117.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	2.000	VIDRO
118.	SULFATO FERROSO 40 MG	150.000	COMPRIMIDO
119.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% <i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS DE 500ML CADA</i>	400	CAIXA
120.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML <i>ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 40 FRASCOS DE 250ML CADA</i>	30	CAIXA
121.	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML <i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS DE 500ML CADA.</i>	60	CAIXA
122.	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - 500ML <i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS COM 500ML CADA</i>	60	CAIXA
123.	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES - 500ML <i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS COM 500ML CADA</i>	40	CAIXA

OUTRAS MEDICAÇÕES

124.	AMATO 50 MG	10.000	COMPRIMIDO
125.	AMITRIL 10 MG	1.000	COMPRIMIDO
126.	FRISIUM 10 MG	2000	COMPRIMIDO
127.	RISPERIDONA 2 MG	10.000	COMPRIMIDO
128.	RISPERIDONA 3 MG	10.000	COMPRIMIDO
129.	RISPERIDONA 1MG/ML	500	FRASCO
130.	RISPERIDONA 1MG	5000	COMPRIMIDO
131.	ATENOLOL 25 MG	1000	COMPRIMIDO
132.	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	100	FRASCO
133.	VITAMINA C 30 ML	1.000	FRASCO
134.	SALBUTAMOL XPE. 120ML	1.000	FRASCO
135.	CIMETIDINA 200MG	8.000	COMPRIMIDO
136.	CINARAZINA 25MG	3.000	COMPRIMIDO
137.	CINARIZINA 75MG	3.000	COMPRIMIDO
138.	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	80.000	COMPRIMIDO
139.	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG	10.000	COMPRIMIDO
140.	NIFEDIPINO 20 MG	40.000	COMPRIMIDO
141.	NIMESULIDA	15.000	COMPRIMIDO
142.	SECNIDAZOL 1000MG	2.000	COMPRIMIDO
143.	DIMETICONA 40MG	10.000	COMPRIMIDO

144.	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL	500	AMPOLA
145.	ÁGUA DESTILADA 10ML	1.000	AMPOLA
146.	AMINOFILINA 24 MG /ML	100	AMPOLA
147.	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUÇÃO INJ.50 MG/ML	1000	AMPOLA
148.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML INJ.	100	AMPOLA
149.	COMPLEXO B POLIVITAMINICO INJETAVEL	10.000	AMPOLA
150.	DEXAMETAZONA INJETAVEL 4MG	8.000	AMPOLA
151.	DICLOFENACO SODIO 75 MG	10.000	AMPOLA
152.	ESCOPOLAMINA COMPOSTA	10.000	AMPOLA
153.	ESCOPOLAMINA SIMPLES	5.000	AMPOLA
154.	GENTAMICINA 280 MG	500	AMPOLA
155.	GLICOSE 25% INJETAVEL	1.000	AMPOLA
156.	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETAVEL	300	AMPOLA
157.	NORIPURUM INJ.	100	AMPOLA
158.	MELOXICAN1,5 MG	500	AMPOLA
159.	METRONIDAZOL 5MG/ML DE 100 ML	500	FRASCO
160.	VITAMINA C - INJETAVEL	10.000	AMPOLA
161.	VITAMINA "K" INJETAVEL 10MG	500	AMPOLA
162.	CEFALOTINA 1G	1.000	AMPOLA
163.	OCITOCINA 5UI	300	AMPOLA
164.	HALOPERIDOL 2MG	5000	COMPRIMIDO
165.	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	100	AMPOLA
166.	TENOXICAN 20 MG INJ.	500	AMPOLA
167.	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML - ADULTO	2000	FRASCO
168.	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML - PEDIATRICO	2.000	FRASCO
169.	COMPLEXO B SUSPENSÃO	1.000	FRASCO
170.	FENOTEROL GOTAS	100	FRASCO
171.	CETOCONAZOL CREME 30G	1.000	BISNAGA
172.	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA	100	BISNAGA
173.	NEOMICINA + BACITRACINA CR.	1.000	BISNAGA
174.	NISTANTINA CREME VAGINAL	500	BISNAGA
175.	ÁGUA DESTILADA 500 ML	200	FRASCO
176.	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	50	UNIDADE
177.	DACTIL OB	500	COMPRIMIDO
178.	BROMOPRIDA 4MG/ML	500	FRASCO
179.	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10 MG/2 ML	1000	AMPOLA
180.	CIMETIDINA 150 mg/ml	5000	AMPOLA
181.	KEPPRA 250 MG	5000	COMPRIMIDO
182.	LAMOTRIGINA 50 MG	5000	COMPRIMIDO
183.	MANITOL 20% 250 ML	200	FRASCOS
184.	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 5% - 500ML	600	FRASCOS

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1- Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para

aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 - Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte e demais decretos vigentes

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da SEMSA, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas da SEMSA;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMC)

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da SEMSA;
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- c) Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá.
- d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta,

não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

9.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirara nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CURUÁ/PA, 24 de março de 2023

Christiane Alessandra Lopes de Sousa
Secretária Municipal de Saúde